



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAPES / UAB / CSTSIaD

**EDITAL PROEN - Nº 07/2018 – SELEÇÃO INTERNA PARA PROFESSOR
FORMADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA
INTERNET A DISTÂNCIA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de PROFESSOR FORMADOR, a fim de atuar no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet a Distância (CSTSIaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273 e a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação do Sistema UAB e Coordenação do CSTSIaD.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4 A participação no programa do presente Edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato no seu *campus* de origem.
- 1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 nem com as concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editalproen_07-2018@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas, para atender às necessidades na docência das disciplinas a serem ofertadas no CSTSIaD (Semestre 01), com início previsto para setembro de 2018 e duração prevista de 06 (seis) meses.
- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas (conforme Quadro IV), observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS - Cronograma

Quadro I – Datas das publicações

Inscrições	20/06/2018 a 25/06/2018
Homologação das inscrições	28/06/2018
Prazo de recurso da homologação das inscrições	29/06/2018
Resposta dos recursos das inscrições	03/07/2018
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	03/07/2018
Entrevistas e Defesas do Plano de Trabalho	09/07/2018 a 13/07/2018
Resultado Final	26/07/2018
Prazo de recurso do resultado final	27/07/2018
Homologação do resultado final	31/07/2018

3.1 As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: editalproen_07-2018@ifsul.edu.br

3.2 No campo “Assunto” deverá conter o NOME DO CANDIDATO, a função e a disciplina a ser ministrada. Nomenclatura: [NOME DO CANDIDATO – PROFESSORFORMADOR (I ou II) / e DISCIPLINA]. O dia 25 de junho de 2018, às 23h59min, é a data/hora limite para envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:

- a. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
- b. Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) anos, com os devidos comprovantes, no formato pdf (só serão computados os dados devidamente comprovados);
- c. O link de acesso ao currículo Lattes deverá constar no corpo do e-mail;
- d. Plano de Trabalho referente à disciplina escolhida (Quadro II). O candidato deverá escolher um conteúdo (Quadro III) e prever o planejamento das atividades de estudo, conforme modelo constante no Anexo II;
- e. Para a lista de disciplinas deste Edital, o candidato à vaga de Professor Formador será selecionado em apenas uma disciplina.

Quadro II:

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Período provável de oferta da disciplina ***	Formação Exigida
Educação a Distância	60	Setembro/2018	Curso Superior em qualquer área do conhecimento, com obrigatoriedade de experiência comprovada de atuação na Educação a Distância.

Lógica de Programação I	120	Setembro/Octubro/ Novembro/2018	Cursos Superiores da área de Tecnologia da Informação* e afins.
Construção de Páginas Web	75	Novembro/Dezembro/ 2018	Cursos Superiores da área de Tecnologia da Informação* e afins.
Design de Interfaces I	75	Dezembro 2018 Fevereiro/ 2019	Cursos Superiores da área de Design.
Ética e Meio Ambiente	60	Fevereiro/Março/2019	Cursos Superiores de Filosofia, Sociologia e da área Ambiental** e afins.

* Na área da Tecnologia da Informação – refere-se aos graduados em: Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Licenciatura da Computação, Licenciatura em Informática, dentre outras afins.

**Na área de Tecnologia Ambiental – refere-se aos graduados em: Gestão Ambiental, Saneamento Ambiental, dentre outras afins.

*** As datas são apenas previsões, já que podem ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

Quadro III:

Disciplina	Conteúdo
Educação a Distância	Fundamentação Teórico-metodológica e Legislação em Educação a Distância (EaD). Ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Concepções Educacionais que envolvem Autonomia, Interação e Colaboração.
Lógica de Programação I	Análise e Desenvolvimento de Algoritmos e Estruturas de Dados. Definição e Utilização de Variáveis e Constantes. Identificação de Condições e Expressões Lógicas e Matemáticas para Desenvolvimento de Programa. Estudo das Estruturas Básicas de Controle, Funções e Matrizes.
Construção de Páginas Web	Caracterização e Conceitualização da Linguagem de Estruturação de Páginas Web. Construção de Páginas através de Comandos Básicos de Formatação de Texto. Inserção de Listas e Enumerações. Criação de Formulários e Folhas de Estilo.
Design de Interfaces I	Estudo das Ferramentas de Edição de Imagens bem como Estudo e Aplicação Prática da Metodologia Orientada à Criação e Desenvolvimento de Projetos Digitais com Foco de suas Interfaces, Explorando Processos Criativos, Composição, Linguagem e Técnicas Relacionadas ao Design.
Ética e Meio Ambiente	Conceituação e Contextualização das Noções de Ética, Moral. Análise sobre Política, Cidadania, Democracia, Participação e Representação Política. Análise sobre a Relação entre Sociedade, Cultura e Desenvolvimento Econômico. Reflexão sobre Sociedade de Consumo e Ambientalismo.

33 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição.

34 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação do CSTSIaD juntamente à

Coordenação Geral da UAB se resguarda ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste Edital.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

- 4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- a. Ser docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense lotado em qualquer Campus ou Reitoria, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação. Também poderão participar docentes aposentados do IFSul, que atendam os critérios da área de atuação das disciplinas;
 - b. Possuir formação acadêmica conforme quadro constante no Quadro II (formação exigida) deste Edital;
 - c. Ter, além da formação exigida, experiência mínima de 01 (um) ano na docência no Ensino Superior com título mínimo de Mestre, ou ter experiência de 03 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;
 - d. Disponibilidade para realizar viagens quinzenais para atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
 - e. Disponibilidade para gravar vídeos e participar de web conferências (aula online);
 - f. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste edital.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 5.1 Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:
- a. Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 30 dias ao início da disciplina;
 - b. Preparar materiais didáticos complementares;
 - c. Participar de web conferência (aula online) e gravação de vídeos;
 - d. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
 - e. Acompanhar as atividades do AVA, interagindo com os estudantes e tutores;
 - f. Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
 - g. Planejar a execução das aulas e atividades didático-pedagógicas;
 - h. Participar de reuniões semanais com tutores e coordenadores de curso;
 - i. Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
 - j. Prestar atendimento à equipe de tutoria;
 - k. Esclarecer as dúvidas dos tutores e estudantes, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;

- l. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e ao acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- m. Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo formador;
- n. Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- o. Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p. Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas;
- q. Registrar notas no sistema acadêmico institucional em, no máximo, 10 (dez) dias após o fim de sua disciplina.

5.2 O PROFESSOR FORMADOR que não atender aos dispositivos previstos no item 5.1 poderá ser sumariamente desligado do curso.

5.3 De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

5.3.1 Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

5.3.2 Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

5.4 Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas da carga horária de sua disciplina (conforme Quadro IV), mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou polo (município).

Quadro IV:

Disciplina	Carga horária total da disciplina	Quantidade de bolsas	Quantidade de vagas
Educação a Distância	60	04	01
Lógica de Programação I	120	08	01
Construção de Páginas Web	75	05	01
Design de Interfaces I	75	05	01
Ética e Meio Ambiente	60	04	01

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta pelo Coordenador(a) do CSTSIaD e, ainda, por outros dois profissionais com experiência em EaD.
- 6.2 O coordenador do curso comporá uma nova comissão, caso algum membro da comissão original seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.
- 6.3 A Seleção consistirá de 03 (três) modalidades: Análise Curricular, Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho) e Entrevista.
- 6.4 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro V.

Quadro V – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área de Educação ou Tecnologia da Informação ou afim	10	10
Mestrado na área de Educação ou Tecnologia da Informação ou afim	7	
Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação ou Tecnologia da Informação ou afim	4	
Exercício de Docência (modalidade presencial) na área de Educação ou Tecnologia da Informação ou afim	5/ano	10
Exercício de Docência em EaD ou Coordenação de Curso em EaD ou Coordenação de Tutoria em EaD ou Coordenação Geral em EaD	5/ano	10
Autoria de Material Didático para EaD	1/cada	2
Tutoria em EaD	3/ano	6
Curso de Capacitação em EaD	1/cada	2

- 6.5 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
- 6.6 Serão classificados para a entrevista os 04 (quatro) primeiros candidatos de cada disciplina, de acordo com a pontuação atribuída na análise curricular. O candidato que obtiver nota 0 (zero) nesta etapa estará automaticamente desclassificado.
- 6.7 A Análise de Planejamento Didático totalizará, no máximo, 20 (vinte) pontos e terá como objeto a produção de um Plano de Trabalho referente a um tema, descritos no Quadro II, à escolha do Candidato, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III.
- 6.8 A Entrevista e a Defesa do Plano de trabalho totalizarão, no máximo, 40 (quarenta) pontos e serão realizadas no período de 09 de julho de 2018 a 13 de julho de 2018, conforme locais e horários a serem divulgados (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino), e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo IV.
- 6.9 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinados para a entrevista implicará sua eliminação do processo, não cabendo recurso.
- 6.10 Na ocasião da entrevista, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
- a. Cópia dos Diplomas;
 - b. Impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE);
 - c. Comprovante de experiência no magistério superior;
 - d. Comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro V;
 - e. Cópia dos documentos comprobatórios referentes ao item 4.1 e cópia impressa do currículo Lattes.
- 6.11 O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho) e Entrevista, será automaticamente eliminado da seleção.
- OBS.: Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação, permanecendo ainda o empate, o mais velho será selecionado.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino) no dia 31 de julho de 2018.

9 DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva

pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

- 9.2 Os candidatos aprovados e classificados devem comparecer no dia, local e hora a serem determinados e informados no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem. O pagamento das bolsas se dará a partir do início do curso, com no mínimo 30 (trinta) dias de efetiva atividade como professor formador. A ausência do candidato e/ou a não apresentação de todos os documentos comprobatórios acarretará exclusão do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará desligamento imediato do programa.
- 11.2 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.
- 11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador da UAB/IFSul.

Pelotas, 18 de junho de 2018.

Guilherme Ribeiro Rostas
Pró-reitor de Ensino

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (PROFESSOR FORMADOR)

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em	
	2. Mestrado em	
	3. Doutorado em	
SIAPE (no caso de servidor federal)		

DADOS PROFISSIONAIS		
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CAMPUS:		TELEFONE:
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:		TEMPO (anos):
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: () Não () Sim – Qual:	REGIME: () 20 h () 40 h () DE () Temporário	

FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA	
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: () Não () Sim
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:	

EXPERIÊNCIA EM EaD	
EXPERIÊNCIA EM EaD: () Não () Sim () Aluno () Tutor () Professor () Outros:	TEMPO: _____ anos

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: TEMPO: _____ anos <input type="checkbox"/> Moodle <input type="checkbox"/> Outros:
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EAD:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer as 20h

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Selecione disciplina para concorrer à vaga de Professor Formador

Educação a Distância	<input type="checkbox"/>
Lógica de Programação I	<input type="checkbox"/>
Construção de Páginas Web	<input type="checkbox"/>
Design de Interfaces I	<input type="checkbox"/>
Ética e Meio Ambiente	<input type="checkbox"/>

ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

I – Disciplina:

--

II – Conteúdo:

--

III – Objetivos:

--

IV – Planejamento Operacional:

Atividades didáticas	Período de execução
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
Proposta(s) Avaliativa(s)	
1 -	
2 -	
3 -	

Observações:

1 – A quantidade de atividades didáticas e propostas avaliativas, constante no quadro acima, é meramente ilustrativa, podendo ser alterada em conformidade com a sequência didática planejada pelo candidato.

2 – A periodicidade de atualização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem é semanal, podendo, no entanto, ser prevista mais de uma semana para a realização de determinada atividade, conforme sua complexidade.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Organização lógica e encadeada do itinerário de estudo do conteúdo.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
2	Clareza e adequação linguística do registro de planejamento.	[] (2 pontos)	[] (1 ponto)	[] (0 ponto)
3	Adequação do nível de complexidade das atividades, tendo em vista o perfil do público-alvo.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
4	Coerência das propostas avaliativas em relação às atividades previstas para o desenvolvimento do conteúdo.	[] (2 pontos)	[] (1 ponto)	[] (0 ponto)
5	Atividades em conformidade com os objetivos propostos.	[] (2 pontos)	[] (1 ponto)	[] (0 ponto)
6	Adequação das estratégias didáticas para a modalidade EaD.	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				

(Pontuação Máxima de item - 20)

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos, clientela e caracterização do CSTSIaD.	[] (5 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA-Moodle).	[] (9 pontos)	[] (4,5 ponto)	[] (0 ponto)
3	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função do professor na educação a distância.	[] (9 pontos)	[] (4,5 pontos)	[] (0 ponto)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.	[] (5 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
5	Propriedade didática e conceitual na defesa do Plano de Trabalho.	[] (7 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 ponto)
6	Conhecimentos e avaliação em educação a distância.	[] (5 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				

(Pontuação Máxima de item - 40)